

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS







MESA DIRETORA

DIRETORIA-GERAL

PRESIDENTE
Senador Rodrigo Pacheco

1º VICE-PRESIDENTE
Senador Veneziano Vital do Rêgo

2º VICE-PRESIDENTE Senador Rodrigo Cunha

1º SECRETÁRIO

Senador Rogério Carvalho

2º SECRETÁRIO Senador Weverton

3º SECRETÁRIO

Senador Chico Rodrigues

4º SECRETÁRIO Senador Styvenson Valentim

1º SUPLENTE Vago

2º SUPLENTE

Vago

3º SUPLENTE

Vago

4º SUPLENTE

Vago

SECRETÁRIO-GERAL DA MESA Gustavo Afonso Sabóia Vieira DIRETORA-GERAL Ilana Trombka

DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO

Marcio Tancredi

DIRETOR EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES

Wanderley Rabelo da Silva

GESTOR DO NCAS **Humberto Mendes de Sá Formiga**

Brasil. Congresso Nacional. Senado Federal.

Programa de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS : 2024 / Senado Federal. – [Brasília] : Senado Federal, [2024]. 32 p. : il.

1. Resíduo sólido, administração. 2. Resíduo sólido, reciclagem. 3. Administração pública, aspectos ambientais. 3. Gestão ambiental. 4. Brasil. Congresso Nacional. Senado Federal, administração. I. Título.

CDD 363.7285

Apresentação

No momento especial em que a Instituição comemora 200 anos de atividades, o Senado lança seu Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas ambientais, importantes para a redução dos impactos negativos sobre a natureza e a sociedade.

O Programa observa as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS,¹ que estabelece as principais responsabilidades dos geradores de resíduos para que se cumpra o almejado pelo art. 225 da Constituição Federal: "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

O PGRS se apresenta como instrumento fundamental de gestão, com foco no gerenciamento eficiente e ambientalmente adequado dos resíduos gerados, prevendo estratégias de controle e monitoramento dos processos produtivos, no intuito de evitar descartes ou destinações inadequadas que possam gerar impactos negativos ao meio ambiente, à saúde da população ou ao erário público.

Os objetivos, iniciativas e metas estabelecidos no PGRS têm como principais referências a coleta seletiva, a reciclagem de resíduos e sua destinação final. O PGRS objetiva reduzir o volume de resíduos e rejeitos, por meio de soluções que aprimoram a coleta seletiva, a logística reversa, as compras sustentáveis, a contratação para recolhimento de material reciclável, a compostagem de resíduos orgânicos *in loco* e as parcerias interinstitucionais.

As atividades do Programa se orientam por quatro grandes desafios: a) Executar eficaz e eficientemente a Coleta Seletiva; b) Estimular continuamente a Educação Ambiental dos colaboradores e visitantes; c) Realizar a compostagem dos resíduos orgânicos coletados; e d) Destinar de forma ambientalmente adequada resíduos perigosos e especiais.

Ao instituir de forma perene seu PGRS, o Senado Federal fortalece o compromisso com o meio ambiente, com a sociedade e com a governança dos processos operacionais resultantes das atividades finalísticas da Instituição.

_

¹ Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Sumário

Apresentação	
Lista de siglas	
Comissão Gestora do PGLS/PGRS	8
Quadro Geral dos Objetivos	9
Metodologia	10
A Coleta Seletiva dos resíduos não perigosos	12
Objetivos, Resultados-chave e Iniciativas	17
Anexos	23
Adesivos da Coleta Seletiva	23
Frações de resíduos da Coleta Seletiva	25
Mapas da Coleta Seletiva	26
Documentos de referência	29

Equipe Técnica do Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais

César Monteiro de Castro Érico Zorba Gagnor Galvão Julliana Paula Miranda Larissa Lopes Pereira Marcello Augusto Castro Varella Michelly Eustáquia do Carmo Natanne da Silva Rocha Raquel Alves Oliveira Renata Andrade Santos

Diagramação/arte/impressão

NCAS e Secretaria de Editoração e Publicações

Lista de siglas

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

COGER – Coordenação de Serviços Gerais

CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente

CTR – Centro de Triagem de Resíduos

DIREG - Diretoria-Executiva de Gestão

DGER - Diretoria-Geral

EGOV - Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis

ILB - Instituto Legislativo Brasileiro

MMA - Ministério do Meio Ambiente

MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos

NAINOVA - Núcleo de Apoio à Inovação

NCAS – Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais

NDDI - Núcleo de Divulgação Digital Interna

PFG – Programa de Formação de Gestores

PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

PGLS – Plano de Gestão de Logística Sustentável

PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos

PRODASEN - Secretaria de Tecnologia da Informação

RASF - Regulamento Administrativo do Senado Federal

ROASF - Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal

SADCON – Secretaria de Administração de Contratações

SECOM – Secretaria de Comunicação Social

SGEST - Serviço de Gestão de Estágios

SEGRAF – Secretaria de Editoração e Publicações

SF – Senado Federal

SGM - Secretaria Geral da Mesa

SIGAD – Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos do Senado Federal

SIS - Sistema Integrado de Saúde

SINFRA – Secretaria de Infraestrutura

SLU – Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SPATR – Secretaria de Patrimônio

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

Comissão Gestora do PGLS/PGRS

Portaria da Diretoria-Geral nº 3.821, de 2023.

SERVIDOR (A)	ÓRGÃO
HUMBERTO MENDES DE SÁ FORMIGA	NCAS
JULLIANA PAULA MIRANDA	NCAS
ÉRICO ZORBA GAGNOR GALVÃO	NCAS
MICHELLY EUSTÁQUIA DO CARMO	NCAS
RAQUEL ALVES OLIVEIRA	NCAS
RENATA ANDRADE SANTOS	NCAS
MARIA PAULA FERNANDES SANTANA	SPATR
ALAN PAULO PAULINO	SPATR
FABIANO SANTOS RESENDE DE ARAÚJO	SINFRA
NELVIO DAL CORTIVO	SINFRA
GEÓRGIA MARIA DE ANDRADE EUFRASIO	EGOV
GABRIELA AGUSTINHO BORGES	EGOV
JOSÉ COELHO ÁVILA	PRODASEN
EDER RODRIGUES DA SILVA	PRODASEN
MANUELA AZEVEDO PEDREIRA MELO	SGM
AIRTON LUCIANO ARAGÃO JÚNIOR	SGM
RICARDO ABRIL MARINHO	SEGRAF
MÁRCIO DE HOLANDA MEIRELES VIANA	SEGRAF

Quadro Geral dos Objetivos

TEMA	OBJETIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
	1. Executar e monitorar, eficaz e eficientemente, a Coleta Seletiva do Senado.		
GESTÃO DE RESÍDUOS	 Estimular continuamente a Educação Ambiental dos colaboradores e visitantes. 	NCAS SPATR SINFRA NDDI	Diária, Mensal, Semestral,
SÓLIDOS	NDDI		Anual

Metodologia

O gerenciamento de resíduos sólidos no Senado tem como principais instrumentos a segregação de resíduos na origem e sua destinação ambientalmente adequada, em consonância com as disposições da Lei nº 12.305 de 8 de agosto de 2010 e da Lei Distrital nº 5.610 de 16 de fevereiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016, que estabelece a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos não inertes e não perigosos.

O monitoramento individualizado das unidades geradoras internas e a simplificação do modelo da coleta seletiva aprimora a logística estabelecida desde o primeiro PGRS, incorporando as sugestões oriundas da Comissão Gestora em 2021 e estendendo a orientação inicial do Ministério do Meio Ambiente - MMA, sobre as particularidades dos resíduos produzidos, especialmente no que concerne à classificação e frequência.

Os resíduos do Senado Federal estão classificados de acordo com a ABNT NBR 10.004:2004, que tem por finalidade identificar risco potencial à saúde humana e ao meio ambiente e se dividem entre as categorias Perigosos (Classe I) e Não Perigosos (Classe II):

- Resíduos Classe I Perigosos: apresentam risco à saúde pública e/ou ao meio ambiente, caracterizando-se por possuir uma ou mais das seguintes propriedades: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade. Encontram-se nessa classe os resíduos que devem ser descartados segundo critérios técnicos, de acordo com sua natureza.
- Resíduos Classe II Não Perigosos: são aqueles que não se enquadram em nenhuma das especificações da Classe I (Perigosos), sendo classificados em dois subtipos: Classe II A (Não Inertes) e Classe II B (Inertes). Classe II A Não Inertes: apresentam características como biodegradabilidade, combustibilidade e solubilidade em água.



Figura 1 - Classificação dos resíduos produzidos no Senado Federal

A Coleta Seletiva dos resíduos não perigosos

O modelo de coleta seletiva adotado pelo Senado para os resíduos comuns estrutura-se na segregação e monitoramento em três frações, na manutenção das frações segregadas nos pontos de transbordo e na gravimetria de cada tipo de resíduo antes do embarque para a destinação ambientalmente adequada.

Nesse desenho, a coleta dos resíduos obedece ao padrão internacional, simplificado para três cores, de forma que o fluxo de cada fração de resíduos segue um único padrão visual, facilmente identificável:

- a) Os coletores marrons, localizados nas copas e restaurantes da Casa, e os contêineres marrons localizados nos pontos de transbordo, são reservados exclusivamente para os resíduos orgânicos, que são acondicionados em sacolas plásticas também marrons;
- b) Os coletores azuis, localizados nas salas e corredores, bem como os contêineres azuis localizados nos pontos de transbordo, são reservados exclusivamente para resíduos recicláveis, acondicionados sempre em sacolas plásticas também azuis; e
- c) Os coletores cinzas, localizados nos banheiros, salas e copas, bem como os contêineres cinzas localizados nos pontos de transbordo, são reservados exclusivamente para resíduos não recicláveis, acondicionados em sacolas plásticas cinzas.

Cada unidade geradora é identificada por um número único e todos os coletores e contêineres de cada unidade são identificados com adesivos na cor correspondente ao tipo de resíduo.

COLETA SELETIVA

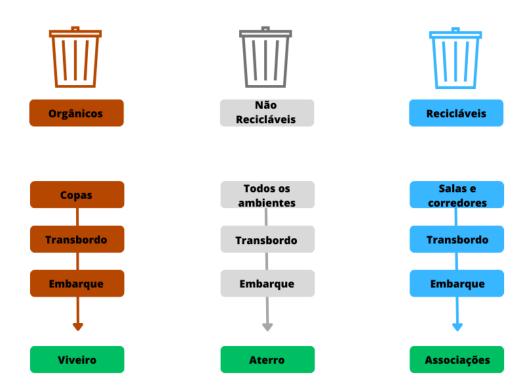


Figura 2 – Modelo simplificado de identificação visual dos resíduos comuns

Há no espaço físico do Senado, três pontos de transbordo, que recebem provisoriamente os resíduos oriundos de coletores distribuídos nas salas, corredores, copas e banheiros, todos identificados por suas cores.

Os resíduos coletados nos diversos setores são encaminhados para os locais de transbordo, onde há contêineres nas cores marrom, cinza e azul, correspondentes às três frações de resíduos coletados na origem.

O conteúdo de cada contêiner disponível nos pontos de transbordo é recolhido periodicamente ao Centro de Triagem de Resíduos - CTR, localizado na Garagem do Senado, próximo ao Viveiro.

No CTR, os sacos azuis são triados e os resíduos segregados são enviados às associações e cooperativas de catadores. Os sacos cinzas são transportados para o aterro sanitário. As sacolas plásticas marrons são descarregadas diretamente no Viveiro para compostagem.

A Coleta Seletiva dos Resíduos Perigosos

Conforme convenção internacional, o gerenciamento de resíduos perigosos no Senado utilizará lixeiras nas cores branca e laranja.

Os resíduos coletados nos contêineres brancos seguem protocolo estabelecido pelas autoridades de saúde.

Os resíduos perigosos, tais como os oriundos de pilhas, baterias, eletroeletrônicos, embalagens de inseticidas, bitucas de cigarro e esponjas de plástico/aço, seguem destinação que observa a logística reversa, quando aplicável.

No caso de eletroeletrônicos recuperáveis, haverá reaproveitamento dos equipamentos em ações educativas, mediante doação a cooperativas e associações.

Monitoramento

O monitoramento do Programa é realizado pelo NCAS, a partir de painel eletrônico que consolida semanalmente os dados oriundos da gravimetria.

As atividades do PGRS são monitoradas por meio dos indicadores para a validação das metas estabelecidas quanto ao volume de compostagem, à massa de recicláveis e à massa da fração de rejeitos, além da certificação qualitativa dos setores na origem da coleta.

O controle de qualidade da coleta seletiva é realizado por meio das informações semanais inseridas em sistema eletrônico, conforme dinâmica ilustrada na figura 3.

As anotações da gravimetria das frações de resíduos recicláveis são realizadas diariamente pelos colaboradores do Centro de Triagem de Resíduos e inseridas semanalmente em sistema eletrônico mantido pelo NCAS.

Os colaboradores do Pátio de Compostagem registram diariamente a gravimetria dos resíduos orgânicos e encaminham semanalmente ao NCAS as informações registradas em tabela.

As pesagens de cada tipo de resíduo no **Centro de Triagem de Resíduos** e no **Pátio de Compostagem** são os principais elementos quantitativos do monitoramento estabelecido.

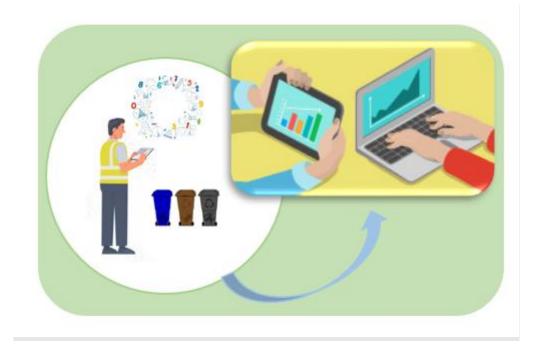


Figura 3 - Monitoramento eletrônico da qualidade da coleta seletiva.

Os dados quantitativos das planilhas alimentam os painéis com informações agregadas sobre a produção e a destinação dos resíduos coletados. Estas informações integram os indicadores para verificação do alcance dos objetivos e metas do Programa e são utilizadas como subsídio para eventuais ajustes na logística.

Selo Senado Verde

O sistema de pontos para a certificação tem como referência principal os dados obtidos a partir dos registros da gravimetria.

A unidade administrativa que atinge as metas de segregação estabelecidas no Programa cumpre os critérios para obtenção do Selo Senado Verde, que qualifica a unidade como ambiental e socialmente responsável.

O Selo Senado Verde é concedido anualmente, por meio da verificação dos pontos de cada setor. As unidades agraciadas com o Selo são destacadas em matérias jornalísticas veiculadas nas mídias da Casa.

Análise dos resultados alcançados

Anualmente, o NCAS apresenta aos membros da Comissão Gestora do PGLS/PGRS os resultados alcançados em contraponto com as metas e iniciativas previstas. A análise subsidia eventuais estudos, visando ao aprimoramento da gestão de resíduos do Senado.

Objetivos, Resultados-chave e Iniciativas

	Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos						
	Objetivo 1						
	Executar e monitora	ar, eficaz e efic	ientemente, a Co	oleta Seletiva do S	enado.		
	Resultado	Periodicidade	Meta	Indicador	Responsáveis		
1	(azul, para Recicláveis; marrom, para Orgânicos; e cinza, para Não Recicláveis).	Mensal	Menos de 10% de inconformidades por amostra mensal	% de lixeiras com sacolas repostas em desconformidade com as cores dos coletores.	SPATR NCAS		
2	Deposição das sacolas plásticas coloridas em conformidade com as cores dos coletores: (azul, para Recicláveis; marrom, para Orgânicos; e cinza, para Não Recicláveis), nos contêineres existentes nos Pontos de Transbordo.		Menos de 10% de inconformidades por amostra mensal	% de sacolas plásticas depositadas em contêiner errado nos Pontos de transbordo.	SPATR NCAS		
3	Pesagem no Centro de Triagem de resíduos e no Viveiro, com destinação final de todas as sacolas recebidas dos Pontos de Transbordo, agrupadas conforme o padrão visual de cores.	Mensal	100%	Consolidação mensal das 3 frações da gravimetria	SPATR NCAS		
	Iniciativas						
1	Diariamente as sacolas plásticas são renovadas nas lixeiras. Uma vez por mês, colaborador do NCAS registra em planilha amostra de 10 lixeiras, registrando a quantidade que está com sacolas plásticas em desacordo com a cor da lixeira.						
2	Uma vez por mês, colaborador do NCAS registra em planilha o número de lixeiras que está com sacolas plásticas em desacordo com a cor do contêiner no ponto de transbordo.						
3	Colaboradores do Centro de Triagem e do Viveiro registram diariamente e enviam os quantitativos da pesagem de cada fração de resíduos, destinada adequadamente em						

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Objetivo 2

Estimular continuamente a Educação Ambiental dos colaboradores e visitantes.

	Resultado	Periodicidade	Meta	Indicador	Responsáveis
:	Sinalização e manutenção dos ambientes internos das unidades (cadastro e mapeamento), dos pontos de transbordo, coleta e dos pátios de resíduos.	Semestral	100%	Número de Unidades mapeadas e de ambientes sinalizados e limpos	,
:	Formatação e execução de campanhas de incentivo à coleta seletiva para veiculação periódica na intranet e inserção no Programa de Formação de Gestores (PFG) e na recepção de novos estagiários.	Semestral	2	Número de Campanhas	ILB, NCAS, SGEST, SECOM, NAINOVA, SEGRAF
	Concessão do Selo Senado Verde aos setores mais engajados com a Coleta Seletiva e com as ações de Sustentabilidade.	Anual	10	Número de Unidades em destaque	DIREG, DGER, NCAS, SECOM

Iniciativas

Cadastrar, mapear e atualizar o mapeamento dos Pontos de Transbordo, Pontos de Coleta e Centro de Triagem de Resíduos. Reformá-los, realizar manutenção e limpeza, garantir infraestrutura adequada para funcionamento e sinalizá-los devidamente. Distribuir em salas, copas, áreas de circulação, banheiros e restaurantes, coletores e sacos no padrão internacional de cores, com identidade visual correspondente e adesivos informativos com direcionamento para conteúdo adicional por meio de QR Code.

Desenvolver um Plano de Comunicação interna e externa para: veicular posts para redes sociais; produzir animações, matérias na página oficial do Senado Federal, spots de rádio, cartazes, exposições fotográficas, folders ou panfletos para informação ao público visitante. Colaborar na inserção de matérias jornalísticas nos meios de comunicação do Senado Federal, como Intranet, Rádio Senado e TV Senado. Manter em quiosques e balcões de recepção material informativo sobre a coleta Seletiva destinado ao público externo participante de eventos no Senado Federal. Apresentar a Coleta Seletiva nas visitas especiais para público externo e nas visitas institucionais virtuais. Realizar Audiências Públicas sobre o tema nas Comissões Permanentes do Senado, principalmente CMA e CDH.

Desenvolver um Plano de Educação Permanente para colaboradores em geral: orientar de forma continuada e participativa as equipes de limpeza, copa, transporte interno, transbordo e Pátio de Resíduos; realizar campanhas informativas e de sensibilização; orientar presencialmente as unidades do Senado Federal geradoras de resíduos; promover, periodicamente, miniquestionários avaliativos e programas de recompensas por gamificação; apresentar a Coleta Seletiva na recepção de estagiários; inserir o Programa de

Gerenciamento de Resíduos Sólidos como tema no Programa de Formação de Gestores do Senado Federal (PFG).

3

Estabelecer a dinâmica e definir os parâmetros de concessão anual do Selo Senado Verde aos setores mais engajados com a Coleta Seletiva e as ações de Sustentabilidade.

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Objetivo 3

Realizar a compostagem dos resíduos orgânicos oriundos das copas e das operações de poda.

	Resultado	Periodicidade	Meta	Indicador	Responsáveis
1	Distribuição do resíduo orgânico e registro da gravimetria em planilha própria.		100%	Massa de resíduos orgânicos recebida, pesada e distribuída	SPATR, NCAS
2	Treinamento para operadores da compostagem	Semestral	1	Treinamento	SPATR, NCAS
3	Inspeção de infraestrutura e equipamentos para funcionamento de pátio de compostagem no Viveiro.	Anual	1	Relatório de inspeção	NCAS, SPATR, SINFRA
1.1.1.1					

Iniciativas

- Recebimento dos resíduos orgânicos transportados; pesagem e registro em formulário eletrônico; distribuição nas composteiras; execução do manejo definido para aceleração da compostagem.
- Reunião com os jardineiros para garantir a padronização do manejo da compostagem e os procedimentos de recepção, distribuição e registro da gravimetria.

Localização de 9 composteiras modelo UFSC; implantação de pavimentação e equipamentos previstos no projeto de infraestrutura (aprovado pela SINFRA, aguardando execução); contratação de serviço de trituração de material de poda (herbáceo e lenhoso).

Infraestrutura básica: trilhas pavimentadas, carrinhos de mão, pás, enxadas, etc.; 9 leiras UFSC, um galpão simples, pavimentado e coberto, para manejo de orgânicos (Pátio de Compostagem).

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Objetivo 4

Destinar de forma ambientalmente adequada resíduos perigosos e especiais gerados pelo Senado.

	Resultado	Periodicidade	Meta	Indicador	Responsáveis
1	Manutenção da estrutura dos Ecopontos para coleta de resíduos especiais (eletroeletrônicos, pilhas, baterias e esponjas).	Anual	1	Relatório de inspeção	NCAS, SINFRA, SADCON, SPATR
2	Recolhimento das bitucas de cigarro para os coletores do SLU (Via N2)		100%	Estoque recolhido aos coletores SLU	COGER, NCAS
(1)	Encaminhamento de esponjas por meio de logística reversa do produto.		100%	Estoque enviado à empresa	COGER, NCAS
4	Manutenção no prédio do SIS de coletores para descarte de medicamentos e material farmacêutico.	Anual	1	Relatório de inspeção	SIS, NCAS

Iniciativas

Reestruturar os Ecopontos com pintura, sinalização e limpeza, para abrigar os coletores especiais; realizar campanha para divulgar os Ecopontos como unidades demonstrativas da coleta seletiva e componente de educação ambiental. Manutenção e ampliação da coleta de eletroeletrônicos, pilhas e baterias amparadas no Acordo de Cooperação nº 13/2019. Troca e ampliação de coletores de pilhas e baterias nas dependências do SF.

Coletar mensalmente as bitucas das bituqueiras internas e depositá-las nas bituqueiras disponibilizadas pelo SLU na Via N2. Realizar campanhas de divulgação da ação com foco na educação do fumante para reciclagem do resíduo.

Realizar campanha de comunicação para engajar as copeiras, equipes de limpeza e a comunidade da Casa sobre a coleta das esponjas para envio das mesmas para a Terracycle onde serão transformadas em novos produtos; colocar os coletores em pontos estratégicos da Casa e armazenar em caixas para serem enviadas pelos Correios para reciclagem.

Ofertar ao colaborador da Casa um coletor para eventuais descartes de medicamentos ou materiais farmacêuticos nas dependências do Sistema Integrado de Saúde – SIS, localizado no Bloco 17. Para essa coleta e encaminhamento adequado poderá ser necessário aditivo de Contrato com empresa especializada na coleta. Realizar campanhas informativas para a comunidade interna do Senado sobre o descarte eventual desses resíduos.

Anexos

Adesivos da Coleta Seletiva





Senado Federal

Figura 4 - Identificação física das unidades administrativas envolvidas na Coleta Seletiva.

Adesivos para coletores



Figura 5 - Símbolos para sinalização dos coletores e contêineres.

Frações de resíduos da Coleta Seletiva



Figura 6 – Fracionamento dos Resíduos, conforme a natureza do material.

Mapas da Coleta Seletiva

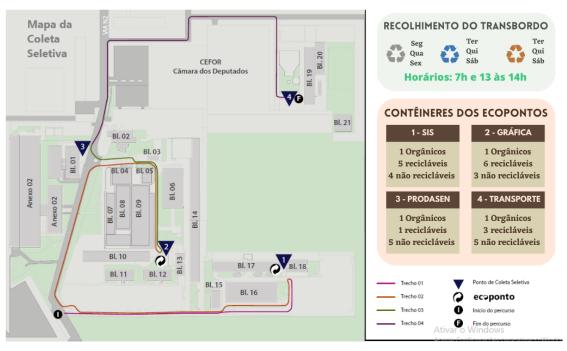


Figura 7 – Mapa da Coleta Seletiva, com parâmetros do novo PGRS.

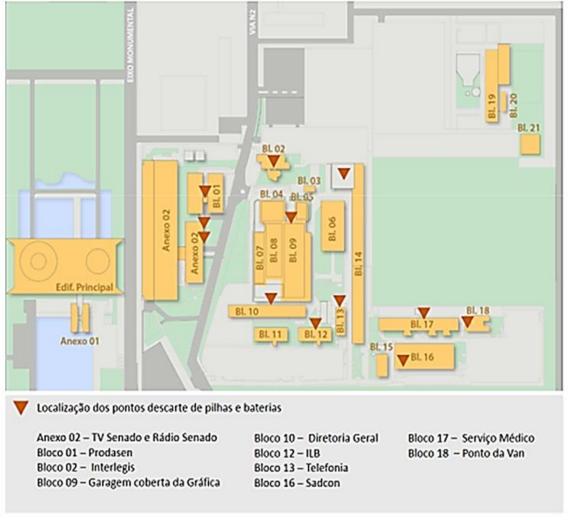


Figura 8 – Mapa dos pontos de descarte de pilhas e baterias - 1º PGRS (2017).

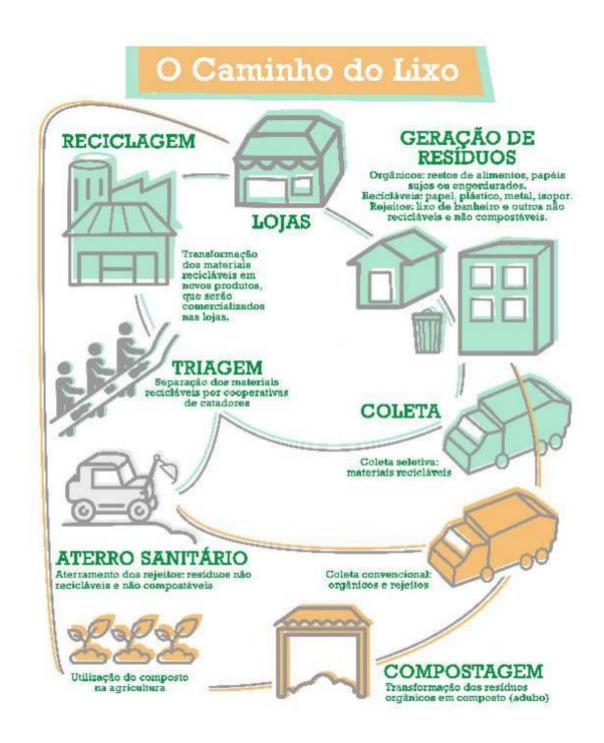


Figura 9 – Modelo de Coleta Seletiva do SLU do Distrito Federal.

Fontes: https://www.cruzeiro.df.gov.br/wp-conteudo//uploads/2021/04/Cartilha-Tudo-que-voce-precisa-saber-sobre-Coleta-Seletiva.pdf

Referências principais:

- Constituição Federal Art. 225.
 https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988-10-05;1988!art225
- Novo Regulamento Administrativo do Senado Federal RASF (2022). https://www12.senado.leg.br/transparencia/leg/rasf/view.
- Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal ROASF (2022). As competências do NCAS estão no Art. 16, Parágrafo único, inciso III. Link: https://www12.senado.leg.br/transparencia/leg/regulamento-organico-administrativo-roasf.
- Ato da Comissão Diretora ACD, nº 4, de 2013, Senado Federal, Institui a Política de Responsabilidade Socioambiental do Senado Federal.
- Institui o Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais: Ato da Comissão Diretora n°14, de 2013; Criação do NCAS: Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2014 (Anexo) link:

https://adm.senado.gov.br/normas/ui/pub/normaConsultada?idNorma=213459

- Substitui valores, visão, missão e objetivos estratégicos do Senado pelos estabelecidos na Carta de Compromissos, publicada em anexo Ato da Comissão Diretora nº 5, de 2015 (Anexo):
- https://adm.senado.gov.br/normas/ui/pub/normaConsultada?idNorma=13664050 e https://www12.senado.leg.br/transparencia/gestgov/copy of planejamento-estrategic1/PDF/CartadeCompromissos.pdf
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável ODS. https://brasil.un.org/pt-br/sdgs . Consultado em 11/11/2021.
- Ministério do Meio Ambiente https://sinir.gov.br/legislacao . Consultado em 09/11/20021.
- Serviço de Limpeza Urbana https://www.slu.df.gov.br/legislacao/leis-distsritais/. Consultado em 09/11/2021.
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS, publicada no BASF nº 6.584 de 6 de setembro de 2018.
- PGRS 2017-

2019: http://www.senado.leg.br/transparencia/SECRH/BASF/Anexo/A 01 2 018 1301117.pdf

- Rede Legislativo Sustentável RLS. Portaria da Diretoria-Geral nº 2008, de 2020
 Designação de servidores.
- $\frac{\text{https://intra.senado.gov.br/guiaserv/basf/atoFormatado.aspx?ca=1380050\&va=1380050}{80050}.$
- Aprova o Plano de Gestão de Logística Sustentável do Senado Federal para o triênio 2019 a 2021: Ato da Diretoria-Geral nº 14, de
- 2020. https://adm.senado.gov.br/normas/ui/pub/normaConsultada?idNorma=287
 947
- Aprova lista de bens e serviços com critérios de sustentabilidade, nos processos de contratação no âmbito do Senado Federal. Ato da Diretoria-Geral nº 11, de 2018. Link:

• Institui sistemática de padronização dos bens e serviços sustentáveis a serem considerados nos processos internos de licitação e contrato. Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 2017. Link:

https://adm.senado.gov.br/normas/ui/pub/normaConsultada?idNorma=13881200

Outras referências:

- Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Discorre sobre a necessidade de Rotulagem Ambiental, ACV Análise de Ciclo de Vida e/ou CVP Ciclo de Vida do Produto, pertinentes à Gestão de Resíduos na Administração Pública Federal, APF.)
- Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020 atualiza o marco legal do saneamento básico.
- Lei Distrital 6.484 de 14 de janeiro de 2020, altera a Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos;
- Lei Distrital nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016 Dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos:
- Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 institui a Política de Saneamento;
- Lei nº 3.517, de 27 de dezembro de 2004 Dispõe sobre a coleta seletiva de lixo nos órgãos e entidades do Poder Público, no âmbito do Distrito Federal.
- Lei Distrital nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, dispõe sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, na forma que especifica.
- Decreto n° 10.936 de 12 de janeiro de 2022, regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016 Regulamenta a Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos, altera o Decreto nº 35.816, de 16/09/2014, e dá outras providências.
- Decreto nº 26.376, de 17 de novembro de 2005 Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 3.517, de 27/12/2004, que trata da coleta seletiva de lixo nos órgãos e entidades do Poder Público, no âmbito do Distrito Federal.
- Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017 Regulamenta a Lei distrital nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da

Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

- Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023 Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis.
- Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) nº 275, de 25 de abril de 2001 - estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos;
- Resolução do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) nº 358, de 29 de abril de 2005 dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde;
- Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) nº 362, de 23 de junho de 2005 dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado e contaminado;
- Decreto n° 10.936 de 2022. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Instrução Normativa IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) nº 8, de 8 de setembro de 2012 dispõe sobre a destinação de pilhas e baterias;
- Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 27 de janeiro de 2022. Consolida o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.
- Instrução Normativa SLU (Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal) nº 89, de 23 de setembro de 2016 regulamenta procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dispõe sobre as normas a serem observadas pelos grandes geradores de resíduos sólidos e prestadores de serviços de transporte e coleta; e
- Resolução ANVISA RDC nº 222, de 28 de março de 2018 regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- Portaria MMA nº 280, de 29 de junho de 2020 Regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019.
- Resolução CONAMA n° 481 de 03 de outubro de 2017, que estabelece critérios e procedimentos para garantir o controle e a qualidade ambiental do processo de compostagem de resíduos orgânicos, e dá outras providências.
- Portaria MAPA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nº 52, de 15 de março de 2021, estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção. (Estabelece parâmetros técnicos de composto)

- Instrução Normativa MAPA, IN 61 de 08 de julho de 2020, estabelece as regras sobre definições, exigências, especificações, garantias, tolerâncias, registro, embalagem e rotulagem dos fertilizantes orgânicos e dos biofertilizantes, destinados à agricultura.
- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 institui a Política Nacional de Educação Ambiental.